



# CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo <u>Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023</u>, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela <u>Resolução nº 65/Consup/IFRO</u>, de 29 dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a <u>Lei nº 11.892</u>, de 29 de dezembro de 2008, publicada no <u>Diário Oficial da União (DOU) nº 253</u>, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA a convocação de alunos para o Projeto "IFROatleta Cidadão", regida pelo Edital nº 18/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2656983), e posteriores, conforme as orientações a seguir.

### 1. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- 1.1. Na divulgação do resultado classificatório, os(as) candidatos(as) convocados(as) para o preenchimento de vagas remanescentes de editais anteriores ou decorrentes de desistências serão identificados(as) como "Convocado(a)". Os(as) demais serão identificados(as) como "Cadastro de Reserva".
- 1.2. Os(as) candidatos(as) com a indicação de "Convocado(a)" terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecer ao Polo para o qual foram convocados(as) e confirmar a matrícula, bem como iniciar as atividades no projeto. Para a confirmação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Anexo I, devidamente preenchido e assinado conforme as exigências do Edital nº 18/2025/REIT CGAB/IFRO (SEI nº 2656983).
- 1.3. Decorrido o prazo estabelecido sem a devida confirmação da matrícula, o(a) candidato(a) perderá automaticamente o direito à vaga, e a Coordenação do Projeto convocará o(a) próximo(a) candidato(a) da lista classificatória.
- 1.4. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida nesta Chamada, não sendo aceitos documentos incompletos. O recebimento da bolsa está condicionado à regularidade da documentação apresentada.

#### 1.5. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a realização de matrícula:

- a) Via postal (Correios);
- b) Via fax;
- c) Por meios administrativos (como protocolo, requerimentos, entre outros);
- d) Fora do prazo estabelecido (matrícula extemporânea).
- 1.5.1. Todos os documentos enviados deverão estar em perfeitas condições, **sem emendas ou rasuras**, de modo que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a) e a leitura integral das informações. Documentos incompletos ou ilegíveis poderão resultar na desclassificação do(a) candidato(a), pela impossibilidade de análise adequada.
- 1.6. Para candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados(as), será obrigatória a participação e presença de seu(sua) responsável legal em todos os atos formais relacionados ao processo seletivo, tais como inscrição, assinatura de documentos, matrícula, registro acadêmico e demais procedimentos exigidos.
- 1.7. O não cumprimento de uma ou mais etapas previstas nesta Chamada implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

- 1.8. Manifestações de interesse com informações incompletas, enviadas fora do prazo ou acompanhadas de documentação em desacordo com as exigências desta Chamada serão automaticamente indeferidas.
- 1.9. O(a) candidato(a) é o único responsável pelas informações fornecidas no ato da manifestação de interesse, sendo prerrogativa do IFRO excluir do processo seletivo aquele(a) que não atender aos requisitos estabelecidos.
- 1.10. O(A) candidato(a) que apresentar informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificadas posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo. Caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e estará sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal, referente à falsidade ideológica.

### 2. DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

#### 2.1 POLO PORTO VELHO ZONA NORTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	SEXO BIOLÓGICO	POLO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
15	SARAH SOPHIA BENARROQUE BERTOLINI DA SILVA	27/05/2011	Feminino	Porto Velho Zona Norte	Voleibol	Convocado(a)
16	MARIA ALICE FREITAS ENDLICH	11/06/2012	Feminino	Porto Velho Zona Norte	Voleibol	Convocado(a)
17	ISABELE ARAÚJO COELHO	01/03/2012	Feminino	Porto Velho Zona Norte	Voleibol	Convocado(a)
18	PEDRO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	02/03/2010	Masculino	Porto Velho Zona Norte	Voleibol	Convocado(a)
19	ANA LETICIA GONÇALVES MACHADO	30/01/2012	Feminino	Porto Velho Zona Norte	Voleibol	Convocado(a)
20	EMANUELLY RIOJAS DE LIMA	04/03/2013	Feminino	Porto Velho Zona Norte	Voleibol	Convocado(a)

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.
- 3.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.
- 3.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a

Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

3.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

#### MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Reitor(a)**, em 22/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2818294 e o código CRC 314D6BDF.

Referência: Processo nº 23243.006795/2025-79 -

http://www.ifro.edu.br

SEI nº 2818294